



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Revogado pelo Decreto nº 3551 de 25/10/04.
DECRETO Nº 152 de 1997. De 26 de agosto

de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 05 e 07, do Conj. QI-E, da Quadra ARSO 61, nesta Capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 05 e 07, da QI-E, da quadra ARSO 61, nesta Capital, processo nº 17.501/97, passando a ter a numeração 05-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 26 de agosto de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas~~

Ângela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obra